



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal 272.165-8	Validade 10/04/2025	IPTU
Nome da Empresa CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
Nome Fantasia	CNPJ da Empresa 25.083.628/0001-29	
Endereço da Empresa TV HUMAITA 001866 APT 1504 - MARCO		
Atividade Econômica Principal 6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS		
Atividades Secundárias		
Data da Inscrição Municipal 15/05/2016		

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1817478860

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1817478860

PARÁ

Nome: CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4536E OAB/PA

CPF: 752.151.872-15

DATA NASCIMENTO: 31/07/1983

FILIAÇÃO: JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
MARIA DE FATIMA RANGEL CANTO

PERMISSÃO: [] ACIL: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02513439600

VALIDADE: 13/05/2024

1ª HABILITAÇÃO: 05/09/2002

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Camilo Canto*

LOCAL: BELEM, PA

DATA EMISSÃO: 15/05/2019

Assinatura do Emissor: *Marcos Lima Grande*

15584810469
PA250868783



Universidade da Amazônia

Unama
Universidade da Amazônia

O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 17 de janeiro de 2008 confere o título de Bacharel em Direito a

Camilo Cassiano Rangel Canto

nascido em 31 de julho de 1983, natural Pará, portador da Carteira de Identidade nº 3750353/IGP-PA, Nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 17 de janeiro de 2008

Xi Luan Maranhão Gus
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Camilo Canto
Diplomado

[Assinatura]
Reitor

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHADA
Marcelo Artur Miranda Chada - Oficial
Rua Antônio Corrêto, 184 - Bairro Umarizal - Belém/PA - CEP 66055-050
Telefone: (91) 2121 5644 / 75644 - arturchada@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 007298

Autentico a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Belém/PA, 03 de abril de 2019.

STEFANIE CAROLINE MIRANDA DE SOUSA - Escrevente

— Válido somente com o selo de autenticidade —

Emolumentos: R\$ 5,30 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 6,15 Selo: 015413383.

TRIBUNAL E JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELLO DE AUTENTICIDADE

Série H

Nº 015.413.383

**CURSO DE
DIREITO**

Reconhecido pelo Decreto Federal Nº 79.272/77
de 14 de fevereiro de 1977.

A **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA** FOI RECONHECIDA CONFORME
PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993
(DOU DE 22/10/93).

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Registro Nº 084, Livro 11-DIREITO/020

Folha 084

Em 17 / 01 / 2008

[Assinatura]
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Registro efetuado com fundamento e para os efeitos previstos
no Art. 48 e seu parágrafo 1º da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro
de 1996.

Nome do Diplomado
publicado no D.O.E.
em: 17/01/08.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

APOSTILA

O Diplomado concluiu nesta Universidade a Habilitação Específica
em **DIREITO AMBIENTAL E FUNDIÁRIO**,
de acordo com o Regimento Geral,
aprovado pela Portaria Ministerial nº 434/88, de 06 de agosto de 1988
e o parecer nº 475/88 CFE de 08 de junho de 1988.

Belém-Pa., 17 de fevereiro de 2008

[Assinatura]

SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
APOSTILA AVERBADA

Em 17 / 01 / 2008

[Assinatura]
Chefe de Setor de Documentação e Arquivo



----- AUTENTICAÇÃO Nº 087288 -----

Autenticou a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel do documento
apresentado, com o qual conferi e dou fé. Belém/PA 03 de abril de 2019.

----- **STEFANIE CAROLINE MIRANDA DE SOUSA** - Escrevente -----

----- Válido somente com o selo de autenticidade -----
Emolumentos: R\$ 5,30 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 6,15 Sel. 015413384.

CRIO CHADA

Tatiane
Rafael Arthur Miranda Cabral
Secretaria de Assuntos Acadêmicos
Rua Antônio Garret, 184 - Bairro Umarizal - Belém/PA - CEP 66055-010
Telefone: (011) 21213844 / 3843 - e-mail: chada@hotmail.com



015.413.384

NºA - 2714

052318

Nome: CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO
Matrícula: 0310207312
Nacionalidade: BRASILEIRA
Título de Eleitor: 045230541341

Naturalidade: BELEM - PA
RG: 3750353
Zona: 028
RG Exp: IIPC - PA
Seção: 00002

DOU: 14/2/1977

Curso: 020 - DIREITO
Decreto nº 79.272

Dados do Processo Seletivo
Curso: 020 - DIREITO
Ano / Período: /

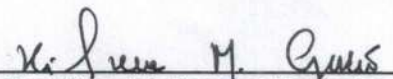
Ano / Período:		Pontos:	Classificação:		
Código	Disciplina		Carga Horária	Média	Situação
Ano 2003 1ª Série					
CJ0112	HISTORIA DO PENSAMENTO JURIDICO		72	7,31	Aprovado
CS0104	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISAS		72	7,50	Aprovado
CS0221	SOCIOLOGIA GERAL E JURIDICA		72	7,88	Aprovado
EC0113	ECONOMIA POLITICA		72	6,38	Aprovado
CJ0107	INTRODUCAO AO ESTUDO DO DIREITO		144	-	Dispensado
CJ0204	TEORIA GERAL DO ESTADO		72	-	Dispensado
LL0101	ELEMENTOS DE LINGUA PORTUGUESA		72	-	Dispensado
Ano 2004 2ª Série					
CJ0113	DIREITO CIVIL I		144	8,13	Aprovado
CJ0202	DIREITO CONSTITUCIONAL		144	9,25	Aprovado
CJ0205	DIREITO INTERNACIONAL		72	8,88	Aprovado
CJ0317	DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTARIO		144	8,88	Aprovado
CJ0407	DIREITO PENAL I		144	9,25	Aprovado
Ano 2005 3ª Série					
CJ0114	DIREITO CIVIL II		144	7,88	Aprovado
CJ0115	DIREITO COMERCIAL I		144	8,88	Aprovado
CJ0209	DIREITO ADMINISTRATIVO		144	8,50	Aprovado
CJ0402	DIREITO PENAL II		144	9,88	Aprovado
CJ0605	TEORIA GERAL DO PROCESSO		72	8,75	Aprovado
Ano 2006 4ª Série					
CJ0104	DIREITO CIVIL III		144	8,00	Aprovado
CJ0116	DIREITO COMERCIAL II		72	8,25	Aprovado
CJ0513	DIREITO DO TRABALHO		144	8,75	Aprovado
CJ0607	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I		144	9,25	Aprovado
CJ0608	DIREITO PROCESSUAL PENAL		144	8,50	Aprovado
Ano 2007 5ª Série					
CJ0216	DIREITO AMBIENTAL (G-3)		72	9,63	Aprovado
CJ0609	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II		144	8,50	Aprovado
CJ0610	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO		144	9,00	Aprovado
CJ0704	DIREITO FUNDIARIO (G-3)		72	8,88	Aprovado
CJ0801	FILOSOFIA JURIDICA E ETICA PROFISSIONAL		72	8,00	Aprovado
CJ1101	ORIENTACAO DE MONOGRAFIA		72	8,00	Aprovado

Carga Horária Total do Curso: 3.096

Carga Horária Creditada: 3.096

CHT - Carga Horária Total NPC - Nota Parcial de Conhecimento NEF - Nota de Exame Final Freq - Frequência (S- Satisfatória / I - Insatisfatória)
O DIPLOMADO CONCLUIU O ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM 324H E 09 CR, DE ACORDO COM A PORTARIA MINISTERIAL N° 1886/94, OBTENDO A NOTA 10,0 (DEZ).
O DIPLOMADO CONCLUIU AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM 300H E 12CR.

Data de Colação: 17 de janeiro de 2008
Belém, 30 de janeiro de 2008


Secretário(a) de Assuntos Acadêmicos
Hilma Marinho Gusmão
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS
ACADÊMICOS



1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHADA
Marcelo Artur Miranda Chada - Oficial
Rua Antônio Barreto 184 - Bairro Umarizal - Belém/PA - CEP 66055-030
Telefone: (91) 21215644 / 5645 - arturchada@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 007288
Autentico a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Belém/PA, 03 de abril de 2019.

STEFANIE CAROLINE MIRANDA DE SOUSA - Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Emolumentos: R\$ 5,30 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 6,15 Selo: 845413385.



"Campus" Alcindo Cacela - Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3000 - Fax: (91) 3225-3909
"Campus" Quintino - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 - Fone: (91) 4009-3344 - Fax: (91) 4009-3349
"Campus" Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-901 - Fone/fax: (91) 4009-7100
"Campus" BR - Rodovia BR 316 - Km 03 - Ananindeua - Pará - 67113-901 - Fone: (91) 4009-9200 - Fax: (91) 4009-9308
<http://www.unama.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.083.628/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura
--

LOGRADOURO TV HUMAITA	NÚMERO 1866	COMPLEMENTO APT 1504
---------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 66.093-046	BAIRRO/DISTRITO MARCO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
--------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMILO@CANTOADVOCACIA.COM.BR	TELEFONE (91) 9941-1331
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **15:26:17** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	25.083.628/0001-29
NOME EMPRESARIAL:	CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/01/2025 às 15:27 (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"



Camilo Cassiano Rangel Canto, brasileiro, casado em regime parcial de divisão de bens, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 14.011 e no CPF sob o nº 752.151.872-15, residente e domiciliado na Travessa Humaitá, nº 1866, apto 1504, Bairro Marco, CEP 66.093-046 na cidade Belém, Estado Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, em Travessa Humaitá, nº 1866, apto 1504, Bairro Marco, CEP 66.093-046, na cidade Belém, Estado Pará.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 11/05/2016.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Seção do Pará)
Declaro que a presente cópia
reprodução fiel do documento original
Belém - PA 08/04/19





CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Seção do Pará)
Declaro que a presente cópia
reprodução fiel do documento original
Belém - PA 08/04/19

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Belém, 11 de Maio de 2016.

Camilo Cassiano Rangel Canto

Testemunhas:

Francisca Teobel L. Rebelo

Nome: FRANCISCA T. L. REBELO

Identidade: 4273977-SSPIPA

CPF: 229.302.802-04

Rosângela Jara

Nome: ROSÂNGELA JARA

Identidade: 2095243

CPF: 426.933.682-49

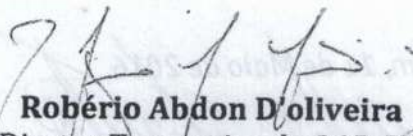
CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s) ()
Firma(s) com a seta. (Conduru)
Belém, 12 MAIO 2016
POLYANNE GÖES
Escritor
VALIDO SOMENTE COM
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
012.138.190

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Seção do Pará)
Declaro que a presente cópia
reprodução fiel do documento original
Belém - PA 08/04/19

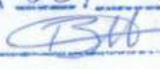


CERTIDÃO

Certificamos que o Contrato da Sociedade **CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará e devidamente homologado pela Presidência da Câmara Especial em 15/05/2016, data em que teve seu registro lavrado sob o nº 834/2016 no Livro nº 19 de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém-PA, 17 de maio de 2016.


Robério Abdon D'oliveira
Diretor Tesoureiro da OAB-PA



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Seção do Pará)
Declaro que a presente cópia
reprodução fiel do documento original
Belém-PA 081.04119


ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Seção do Pará)
Declaro que a presente cópia
reprodução fiel do documento original
Belém-PA 081.04119




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 25.083.628/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:04 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **0664.4005.B281.EAC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 25.083.628/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:14:16 do dia 16/12/2024

Válida até: 14/06/2025

Número da Certidão: 702024082260149-4

Código de Controle de Autenticidade: D2D22D96.8E5F79B2.9A51E9FC.97C64BF0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 25.083.628/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:14:16 do dia 16/12/2024

Válida até: 14/06/2025

Número da Certidão: 702024082260150-8

Código de Controle de Autenticidade: DB95DC0C.978FE6B1.60C26F5F.707948BE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 401521/119/2024

Contribuinte: CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 25.083.628/0001-29
Inscrição Mobiliária: 272165-8
Endereço: TV HUMAITA , 1866 APT 1504

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **10:25** horas, do dia **04/12/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANÁLISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCÍCIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1IQC24W5Y

Data de Emissão: 04/12/2024 10:48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.083.628/0001-29

Certidão nº: 86550244/2024

Expedição: 16/12/2024, às 15:10:29

Validade: 14/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.083.628/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.083.628/0001-29
Razão Social: CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV
Endereço: TVPART HUMAITA 01866 / MARCO / BELEM / PA / 66093-046

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2024 a 22/01/2025

Certificação Número: 2024122403193829152259

Informação obtida em 06/01/2025 15:51:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Universidade da Amazônia

Unama
Universidade da Amazônia

O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 17 de janeiro de 2008 confere o título de Bacharel em Direito a

Camilo Cassiano Rangel Canto

nascido em 31 de julho de 1983, natural Pará, portador da Carteira de Identidade nº 3750353/IGP-PA, Nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 17 de janeiro de 2008

Valéria Maranhão Gusmão
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Camilo Canto
Diplomado

[Assinatura]
Reitor

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHADA
Marcelo Artur Miranda Chada - Oficial
Rua Antônio Sarruto, 184 - Bairro Umarizal - Belém/PA - CEP 66055-050
Telefone: (91) 2121 5644 / 5645 - arturchada@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 007288

Autentico a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Belém/PA, 03 de abril de 2019.

STEFANIE CAROLINE MIRANDA DE SOUSA - Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Emolumentos: R\$ 5,30 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 6,15. Selo: 015413383



**CURSO DE
DIREITO**

Reconhecido pelo Decreto Federal Nº 79.272/77
de 14 de fevereiro de 1977.

A **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA** FOI RECONHECIDA CONFORME
PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993
(DOU DE 22/10/93).

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Registro Nº 084, Livro 11-DIREITO/020

Folha 084

Em, 17 / 01 / 2008

[Assinatura]
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Registro efetuado com fundamento e para os efeitos previstos
no Art. 48 e seu parágrafo 1º da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro
de 1996.

Nome do Diplomado
publicado no D.O.E.
em: 17/01/08.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

APOSTILA

O Diplomado concluiu nesta Universidade a Habilitação Específica
em DIREITO AMBIENTAL E FUNDIÁRIO,
de acordo com o Regimento Geral,
aprovado pela Portaria Ministerial nº 434/88, de 06 de agosto de 1988
e o parecer nº 475/88 CFE de 08 de junho de 1988.

Belém-Pa., 17 de fevereiro de 2008

[Assinatura]
M. Gus

SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
APOSTILA AVERBADA

Em, 17 / 01 / 2008

[Assinatura]
Chefe de Setor de Documentação e Arquivo

1º OFÍCIO DAS NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CIDADÃO
Rua Antônia Barreto, 186 - Bairro Umarizal - Belém/PA - CEP 66055-010
Telefone: (91) 21215644 / 5645 - arturchada@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 007288

Autentico a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel do documento
apresentado, com o qual conferi e dou fé. Belém/PA 03 de abril de 2019.

STEFANIE CAROLINE MIRANDA DE SOUSA - Escrevente

— Válido somente com o selo de autenticidade —
Emolumentos: R\$ 5,30 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 6,15 Selo: 015413384.



NºA - 2714

052318

Nome: CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO
 Matrícula: 0310207312
 Nacionalidade: BRASILEIRA
 Título de Eleitor: 045230541341

Naturalidade: BELEM- PA
 RG: 3750353
 Zona: 028
 RG Exp: IIPC - PA
 Seção: 00002

Curso: 020 - DIREITO
 Decreto nº 79.272

DOU: 14/2/1977

Dados do Processo Seletivo

Curso: 020 - DIREITO
 Ano / Período: /

Pontos:

Classificação:

Código	Disciplina	Carga Horária	Média	Situação
Ano 2003 1ª Série				
CJ0112	HISTORIA DO PENSAMENTO JURIDICO	72	7,31	Aprovado
CS0104	METODOS E TECNICAS DE PESQUISAS	72	7,50	Aprovado
CS0221	SOCIOLOGIA GERAL E JURIDICA	72	7,88	Aprovado
EC0113	ECONOMIA POLITICA	72	6,38	Aprovado
CJ0107	INTRODUCAO AO ESTUDO DO DIREITO	144	-	Dispensado
CJ0204	TEORIA GERAL DO ESTADO	72	-	Dispensado
LL0101	ELEMENTOS DE LINGUA PORTUGUESA	72	-	Dispensado
Ano 2004 2ª Série				
CJ0113	DIREITO CIVIL I	144	8,13	Aprovado
CJ0202	DIREITO CONSTITUCIONAL	144	9,25	Aprovado
CJ0205	DIREITO INTERNACIONAL	72	8,88	Aprovado
CJ0317	DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	144	8,88	Aprovado
CJ0407	DIREITO PENAL I	144	9,25	Aprovado
Ano 2005 3ª Série				
CJ0114	DIREITO CIVIL II	144	7,88	Aprovado
CJ0115	DIREITO COMERCIAL I	144	8,88	Aprovado
CJ0209	DIREITO ADMINISTRATIVO	144	8,50	Aprovado
CJ0402	DIREITO PENAL II	144	9,88	Aprovado
CJ0605	TEORIA GERAL DO PROCESSO	72	8,75	Aprovado
Ano 2006 4ª Série				
CJ0104	DIREITO CIVIL III	144	8,00	Aprovado
CJ0116	DIREITO COMERCIAL II	72	8,25	Aprovado
CJ0513	DIREITO DO TRABALHO	144	8,75	Aprovado
CJ0607	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	144	9,25	Aprovado
CJ0608	DIREITO PROCESSUAL PENAL	144	8,50	Aprovado
Ano 2007 5ª Série				
CJ0216	DIREITO AMBIENTAL (G-3)	72	9,63	Aprovado
CJ0609	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	144	8,50	Aprovado
CJ0610	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	144	9,00	Aprovado
CJ0704	DIREITO FUNDIARIO (G-3)	72	8,88	Aprovado
CJ0801	FILOSOFIA JURIDICA E ETICA PROFISSIONAL	72	8,00	Aprovado
CJ1101	ORIENTACAO DE MONOGRAFIA	72	8,00	Aprovado

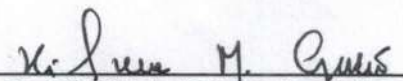
Carga Horária Total do Curso: 3.096

Carga Horária Creditada: 3.096

CHT - Carga Horária Total NPC - Nota Parcial de Conhecimento NEF - Nota de Exame Final Freq - Frequência (S- Satisfatória I - Insatisfatória)
 O DIPLOMADO CONCLUIU O ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM 324H E 09 CR, DE ACORDO COM A PORTARIA MINISTERIAL Nº 1886/94, OBTENDO A NOTA 10,0 (DEZ).
 O DIPLOMADO CONCLUIU AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM 300H E 12CR.

Data de Colação: 17 de janeiro de 2008

Belém, 30 de janeiro de 2008


 Secretário(a) de Assuntos Acadêmicos
Hilma Marinho Gusmão
 SECRETÁRIA DE ASSUNTOS
 ACADÊMICOS

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHADA
 Marcelo Artur Miranda Chada - Oficial
 Rua Antônio Barreto, 184 - Bairro Umarizal - Belém/PA - CEP 66055-030
 Telefone: (91) 21215644 / 5645 - arturchada@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 007288

Autentico a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Belém/PA, 03 de abril de 2019.

STEFANIE CAROLINE MIRANDA DE SOUSA - Escrevente

— Válido somente com o selo de autenticidade —

Emolumentos: R\$ 5,30 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 6,15. Selo: 045413385.

CARTÓRIO CHADA
 Titular: Marcelo Artur Miranda Chada
 Nº 184



"Campus" Alcindo Cacela - Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3000 - Fax: (91) 3225-3909
 "Campus" Quintino - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 - Fone: (91) 4009-3344 - Fax: (91) 4009-3349
 "Campus" Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-901 - Fone/fax: (91) 4009-7100
 "Campus" BR - Rodovia BR 316 - Km 03 - Ananindeua - Pará - 67113-901 - Fone: (91) 4009-9200 - Fax: (91) 4009-9308
<http://www.unama.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com

Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa Escritório de Advocacia CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.083.628/0001-29, estabelecida na Avenida Almirante Wandenckolk, Ed. Almirante Wandenckolk, nº 1243, Sala 503, na cidade de Belém, Estado do Pará, prestou serviços à Câmara Municipal de Oeiras do Pará, CNPJ nº 07.228.952/0001-06, de consultoria de licitações e contratos administrativos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, pessoal, técnico, desde o início do ano de 2023 e 2024, tendo o Escritório de Advocacia cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Oeiras do Pará, 01 de Dezembro de 2024.

JOSIEL DE JESUS
ARAUJO

MACIEL:7596524028

7

Assinado de forma digital por
JOSIEL DE JESUS ARAUJO
MACIEL:75965240287
Dados: 2024.12.26 12:47:41
-03'00'

JOSIEL DE JESUS ARAÚJO MACIEL

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 25.083.628/0001-29, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 7 janeiro, 2025 **MARCELO SANTOS**
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por
MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204
Dados: 2025.01.08 08:55:09 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/01/2025 10:11:26

CONTROLE: 01071011955273

Válida até 07/04/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

À

Câmara Municipal de Moju/PA.

Exmo. Sr. Edeval Pereira Barra Ref. Proposta Prestação de Serviços

Advocatícios

Exmo. Presidente;

Honrado em cumprimenta-lo, o signatário representando o escritório **CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, usa do presente para apresentar proposta de Honorários Mensais para viabilizar a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Moju.

De logo, esclarecer que o escritório tem vasta documentação de acervo técnico, além do que, o sócio detêm vasta experiência no âmbito do poder público, notadamente, no exercício de cargos de chefia de departamentos jurídico e procuradorias, fato que comprova e justifica a especialidade pelo notório saber jurídico, enquadrando a situação na Inexigibilidade de Licitação como processo licitatório adequado.

Ainda, segue em anexo à presente proposta os documentos fiscais e de regularidade junto as esferas Municipal; Estadual; e, Federal, a fim de possibilitar a contratação.

Os serviços ofertados consistem no acompanhamento do processo legislativo como todo, que contempla as sessões plenárias; pautas; requerimentos; monções; impugnações; propostas legislativas; ofícios; processos administrativos; processos de construção legislativa específica; representação em órgãos públicos; acompanhamento de processo de prestação de

contas; autorização para representação junto ao TCM/PA para receber autos de processos para julgamento; entre outros atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da contratação e seus objetivos. A Câmara Municipal fornecerá procuração aos advogados do escritório.

A proposta de prestação de serviços mensais é de **R\$ 28.757,77 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, aí incluídos os deslocamentos para a cidade de Moju e os custos dele decorrentes.

As demais despesas referentes a cópias; passagens; emolumentos; taxas; enfim todas as despesas referentes a prática de atos administrativos e/ou judiciais correrão por conta da Câmara.

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias. Atenciosamente.

CAMILO
CASSIANO
RANGEL
CANTO

Assinado de forma
digital por
CAMILO
CASSIANO
RANGEL CANTO

CAMILO CANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 25.083.628/0001-29